***(Extrato de mensagem de correio eletrónico)***

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Consultiva

Diretor Carlos Pina

Na sequência do solicitado sonos a enviar o parecer desta ANEPC relativamente à proposta de atualização do PDM de Setúbal:

A política do ordenamento do território tem como fim acautelar a proteção da população, através de uma ocupação, utilização e transformação do solo que considere a segurança de pessoas, acautelando a sua proteção face aos efeitos decorrentes de catástrofes naturais ou da ação humana (adaptado da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo). E, neste sentido, os instrumentos de gestão territorial devem estabelecer os comportamentos suscetíveis de imposição aos utilizadores do solo, tendo em conta os riscos para o interesse público relativo à proteção civil designadamente nos domínios da construção de infraestruturas, da realização de medidas de ordenamento e da sujeição a programas de fiscalização (Lei de Bases da Proteção Civil).

Assim e considerando os pressupostos acima enunciados e respeitando os princípios da prevenção e precaução, em conformidade com o solicitado, emite-se o seguinte parecer:

- No âmbito do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis verifica-se o cumprimento na sua generalidade.

- A conformidade ou compatibilidade da proposta de plano com os programas territoriais existentes, verifica-se igualmente na sua generalidade.

**-** No âmbito do relatório ambiental, verifica-se que algumas orientações estratégicas de alguns planos e programas não estão claramente convertidos nos eixos estratégicos da revisão do PDMS, no entanto constata-se simultaneamente que na sua maioria estão refletidas no regulamento. O próprio relatório o afirma com algum detalhe. Assim importa realçar a pertinência de se seguir uma orientação de gestão do território que promova a segurança das pessoas, sobretudo em face dos riscos naturais e alterações climáticas.

- No que concerne ao parecer à proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional,informa-se nada a considerar em termos gerais, dado que na sua maioria tratam-se de solos já comprometidos, no entanto a proposta de alteração para o prédio com o nº de cadastro 1 e o nº de ordem C58 no âmbito do PP da Frente Ribeirinha, mantemos o parecer desfavorável devendo cumprir-se objetivos como por exemplo conter a expansão urbana sobre o litoral, aumentar a resiliência das comunidades entre outros constantes nos programas territoriais existentes.

- Relativamente ao parecer à proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional, nada a obstar.

**- Parecer à proposta de plano**

Após análise dos elementos que constituem e acompanham a proposta verifica-se que a mesma identifica e carateriza os riscos naturais, mistos e tecnológicos e prevê a implementação de medidas mitigadoras. Face ao exposto a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil emite parecer favorável condicionado à efetivação dessas medidas mitigadoras com a reserva acima referida no âmbito da proposta de delimitação de REN.

Atentamente,

Cascade19-Cores-Assinatura-Data-Horizontal\_print

Paula Almeida

Técnica Superior

Gabinete Planeamento e Sensibilização

**AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**

COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SETÚBAL

Avenida dos Bombeiros Voluntários | 2950-209 Palmela | Portugal

Tel.: +351 21 233 8280 | [www.prociv.pt](http://www.prociv.pt/)

[http://www.prociv.pt/signature/fa.jpg](https://www.facebook.com/pages/Protec%C3%A7%C3%A3o-Civil/299348498182) [http://www.prociv.pt/signature/tw.jpg](https://twitter.com/ProteccaoCivil) [http://www.prociv.pt/signature/rs.jpg](http://www.prociv.pt/_layouts/listfeed.aspx?List=%7b9CC8534A-C753-4410-BBD6-B85ED7F357DE%7d)

  \_\_\_\_\_

**De:** Carlos Pina
**Enviada:** 4 de abril de 2019 16:51
**Para:**
**Assunto:** Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal - S05386-201904-DSOT #PROC:16.05.05.02.000002.2004#
**Importância:** Alta

Boa tarde

Informa-se os elementos relativos à proposta de delimitação da REN e o Relatório Síntese dos Estudos de Caraterização serão disponibilizados no próximo dia 8 de abril.

Mais se esclarece que o  parecer dessa entidade deverá ser conclusivo no seu sentido e expressar de forma explícita e inequívoca a posição dessa entidade, e caso seja favorável condicionado ou desfavorável identificar as normas em desrespeito. O mesmo deve integrar os seguintes pontos, tendo em conta o legalmente estabelecido:

- cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis

- conformidade ou compatibilidade da proposta de plano com os programas territoriais existentes

- análise sobre o Relatório Ambiental

- parecer à proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional

- parecer à proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Consultiva

**Carlos Pina**

**Diretor de Serviços do Ordenamento do Território**

[Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Sem Título](http://www.ccdr-lvt.pt/)

Rua Alexandre Herculano, 37

1269-053 Lisboa

T: +351 213 837 100

F: +351 213 837 192

carlos.pina@ccdr-lvt.pt

http://www.ccdr-lvt.pt/